

PORTARIA Nº 069/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JORDANA LUCIA ZAMPIERON DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,


RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, a Sra. **JORDANA LUCIA ZAMPIERON**, portadora do CPF nº. XXX.XXX.069-96, RG nº. X.XXX.472 SSP/SC, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

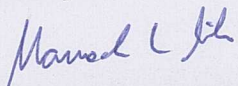
Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de fevereiro de 2022.

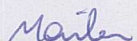

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Portaria n. 069
DATA: 17/02/2022
EDIÇÃO Nº: 3772


Assinatura

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de fevereiro de 2022.
RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 068/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3622341

PORTARIA Nº 068/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE VINICIUS HENRIQUE PAINI DO CARGO DE PROFESSOR III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 15 de fevereiro, o Sr. VINICIUS HENRIQUE PAINI, portador do CPF nº. XXX.XXX.279-80, RG nº. X.XXX.763 SSP/SC, do Cargo de Professor III, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de fevereiro de 2022.
RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 069/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3622344

PORTARIA Nº 069/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JORDANA LUCIA ZAMPIERON DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, a Sra. JORDANA LUCIA ZAMPIERON, portadora do CPF nº. XXX.XXX.069-96, RG nº. X.XXX.472 SSP/SC, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, Nível 111, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de fevereiro de 2022.
RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretaria de Administração